



CONTRATO N.º 026/2021

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A **D F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CONFORME O PROCESSO Nº 17.667.633-7.

Pelo presente instrumento, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa em Curitiba, na Av Nossa Senhora da Luz n.º 2.143, bairro Jardim Social, CEP 82.530-010, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **D F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.596.390/0001-00, com sede em Sarandi, na rua Octávio Colli n.º 214, bairro Conjunto Floresta, CEP 87112-600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DENALCIR FERREIRA**, portador do CI/RG n.º 11.003.759-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 089.133.459-94, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes no protocolo Nº 17.667.633-7, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de mão de obra para a realização de serviços de substituição da rede elétrica, no prédio administrativo da Unidade de Maringá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global é de R\$ 15.953,95 (quinze mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução destes serviços objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias e a vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela **CONTRATANTE**, via boleto bancário ou depósito bancário, cujos detalhes serão informados oportunamente.

Parágrafo Primeiro: Medidos e certificados os serviços, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal e a encaminhará ao Gestor do Contrato para endosso e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista onde se desenrolará a obra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E OUTROS

A **CONTRATADA** disponibilizará mão de obra especializada adequada e todos os recursos necessários para a execução dos serviços contratados. Fornecerá, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), treinará e fiscalizará o seu uso na realização dos serviços ora Contratados.

Denalcir



CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Responsabilizar-se por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos desta contratação, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato, conforme art. 77 da Lei Federal n.º 13.303/16;
- II - Executar os serviços conforme o contratado, emitir nota(s) fiscal(is) para conferência, certificação e ressarcimento dos serviços;
- III – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados acatando as determinações e normas da **CONTRATANTE**;
- IV – Cumprir todas as condições estabelecidas no presente Contrato e documentos a ele vinculados;
- V - Informar a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente Contrato;
- VI - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE** não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por irregularidades ou danos, e, na ocorrência desses, não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I – Adimplir o presente contrato conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste contrato e na proposta formulada, que o integram;
- II – Executá-lo conforme as cláusulas avençadas e normas legais vigentes;
- III - Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designa como **Gestor** Paulo Cesar Venturin, portador da CI/RG n.º 1.222.107-0 e como **Fiscal** Marco Antônio de Figueiredo, portador da CI/RG n.º 122.273-8.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

Daniel



PAULO CESAR VENTURIN
Gestor do Contrato

MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO
Fiscal do Contrato

**D F INSTALACOES ELETRICAS
CONTRATADA**


DENALCIR FERREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento: **CONTRATO0262021PARAASSINATURADADIRETORIA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 01/07/2021 15:59, **Eder Eduardo Bublitz** em 02/07/2021 14:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Antonio de Figueiredo** em 01/07/2021 11:18, **Paulo Cesar Venturin** em 01/07/2021 11:58.

Inserido ao protocolo **17.667.633-7** por: **Ana Claudia Rodrigues Ferreira** em: 01/07/2021 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
99992dff712b0175c328551aa1f2cb23.